

Câmara Municipal de Arraiolos

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO
PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO
INDETERMINADO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA FUNCIONAL DE MECÂNICO) DA
CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

----- ASSISTENTE OPERACIONAL - MECÂNICO -----

-----ATA DO JÚRI PARA DEFINIÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS-----

---Aos vinte e três dias do mês de março de 2020, na sala de reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Arraiolos, reuniu o Júri designado, nos termos dos artigos 12º e 13º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para assegurar a tramitação do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um assistente operacional (área funcional de Mecânico) da carreira/categoria de assistente operacional, de acordo com a deliberação do Órgão Executivo de 29/01/2020 e Despacho da Sr.ª Presidente da Câmara de 04/02/2020, constituído por Vítor Manuel Pereira Marques, Chefe de Divisão das Obras Municipais, Marcolina Maria Ratinho Fazenda, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e António Joaquim Pequito Pereira, Encarregado Operacional.-----

---Nesta fase, o júri reúne com vista a fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.-----

---Os métodos de seleção e os critérios gerais são os seguintes:-----

--- **Métodos de Seleção:**-----

--- De acordo com o disposto no art.º 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os métodos de seleção a aplicar, são os seguintes:-----

---a) Prova de Conhecimentos (PC)-----

---b) Avaliação Psicológica (AP)-----

---c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)-----

---Os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do art.º 36.º da LTFP (candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho), caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04:-----

---a) Avaliação Curricular (AC);-----

---b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);-----

---c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).-----

---A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores e determinada através da seguinte fórmula:-----

---OF = (PC ou AC x 45%) + (AP ou EAC x 25%) + (EPS x 30%)-----

---Sendo:-----

---OF = Ordenação Final-----

---PC = Prova de Conhecimentos-----

Câmara Municipal de Arraiolos

- AC = Avaliação Curricular-----
- AP = Avaliação Psicológica-----
- EAC = Entrevista de Avaliação de Competências-----
- EPS = Entrevista Profissional de Seleção-----
- Prova de Conhecimentos (PC)** - visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.-----
- Forma, natureza e duração da Prova Prática de Conhecimentos:-----
- A prova prática de conhecimentos específicos e de simulação de realização individual, com a duração de 60 minutos, versará sobre os seguintes aspetos: tarefas correntes do posto de trabalho a concurso e será avaliada tendo em conta parâmetros de avaliação, tais como perceção e compreensão da tarefa, postura ergonómica, qualidade de realização, celeridade na execução e utilização do equipamento de proteção individual de forma correta e em segurança e consistirá na execução de trabalhos de verificação e mudança de: óleo e respetivo filtro; filtro do gasóleo e filtro do ar.-----
- A ponderação deste método para a valoração final é de 45%.-----
- Avaliação Psicológica (AP)** – visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e será valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método: Apto e Não Apto; na última fase do método: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----
- A ponderação deste método para a valoração final é de 25%.-----
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** – visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----
- Os parâmetros de avaliação deste método de seleção são os seguintes:-----
- a) Capacidade de expressão e fluência verbal-----
- b) Motivação profissional-----
- c) Concisão no discurso-----
- d) Valorização e atualização profissional-----
- A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.-----
- A ponderação deste método de seleção para a valoração final é de 30%.-----
- Por cada entrevista profissional de seleção será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada, tendo por base a grelha classificativa anexa à ata n.º 1, do Júri - Ata de Pré Requisitos, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações do Município de Arraiolos e disponibilizados no seu portal em: <http://www.cm-arraiolos.pt>.-----
- Sendo realizada pelo Júri, a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação da EPS resulta de votação nominal e por maioria, e o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros em avaliação. Cada entrevista não deverá ter duração superior a 20 minutos.-----

Câmara Municipal de Arraiolos

- O júri definiu os seguintes critérios de avaliação e valoração final por cada questão colocada:
- **Capacidade de expressão e fluência verbal** - visa avaliar a capacidade comunicativa e a habilidade de expressar de forma clara e coerente as suas ideias e informações, numa escala de 0 a 20, correspondente a Elevado a Insuficiente, sendo que:-----
- 20 valores (Elevado): Quando o candidato revele uma corrente de pensamento coerente através de uma linguagem oral muito rica quer ao nível da construção das frases, quer ao nível das opções das palavras usadas, revelando uma adequada e completa abordagem dos temas e assuntos.-----
- 16 valores (Bom): Quando o candidato revele uma corrente de pensamento coerente através de uma linguagem oral clara e simples ao nível da construção das frases, quer ao nível das opções das palavras usadas, revelando uma abordagem dos temas e assuntos satisfatória.-----
- 12 valores (Suficiente): Quando revele pouca adequação de pensamento face aos temas através de uma linguagem clara e uma abordagem considerada suficiente dos assuntos.-----
- 8 valores (Reduzido): Quando revele falta de adequação no tratamento dos temas através de uma linguagem pouco clara, manifestando dificuldade no tratamento dos assuntos abordados.-----
- 4 valores (Insuficiente): Total falta de adequação no tratamento de assuntos e temas.--
- **Motivação profissional** – visa avaliar a motivação expressa pelo candidato no decurso da entrevista, no que respeita ao conjunto de atividades que tenderá a desenvolver em contexto profissional, numa escala de 0 a 20 valores, correspondentes a Elevado a Insuficiente. -----
- 20 valores (Elevado): Quando o candidato revele um elevado empenho na realização através do seu percurso profissional, mostrando-se ativo na procura de experiências ou vivências laborais, sociais e de formação e demonstre ter equacionado possibilidades de evolução.-----
- 16 valores (Bom): Quando o candidato revele empenho no envolvimento profissional, social e de formação e demonstre ter equacionado algumas possibilidades de evolução.-----
- 12 valores (Suficiente): Quando o candidato revele pouco empenho e pouca iniciativa de envolvimento profissional, social ou ao nível de formação.-----
- 8 valores (Reduzido): Quando o candidato não revele qualquer iniciativa ou qualquer empenho para desenvolver atividades profissionais.-----
- 4 valores (Insuficiente): Não demonstra qualquer interesse.-----
- Concisão do discurso** - visa avaliar a clareza na expressão do raciocínio no diálogo ao longo da entrevista, sem divagações ou afastamento do objeto do diálogo e das questões introduzidas pelo Júri, numa escala de 0 a 20 valores, correspondentes a Elevado a Insuficiente.-----
- 20 valores (Elevado): Quando o candidato revele uma elevada consistência no raciocínio, sendo objetivo, preciso e exato no discurso.-----
- 16 valores (Bom): Quando o candidato revele alguma consistência no raciocínio, sendo objetivo, preciso e exato no discurso;-----
- 12 valores (Suficiente): Quando o candidato revele pouca consistência no raciocínio,

Câmara Municipal de Arraiolos

sendo pouco objetivo, preciso e exato no discurso;-----

8 valores (Reduzido): Quando o candidato não revele consistência no raciocínio, não sendo objetivo, preciso e exato no discurso;-----

4 valores (Insuficiente): Não demonstra qualquer consistência no raciocínio, não sendo objetivo, preciso e exato no discurso.-----

---**Valorização e atualização profissional** – visa avaliar um discurso que denote preocupação do candidato com a atualização permanente na evolução e aquisição de conhecimentos e métodos de trabalho, bem como a existência de envolvimento pessoal na auto-promoção na área de conhecimentos conexos com a atividade, numa escala de 0 a 20 valores, correspondentes a Elevado a Insuficiente. -----

20 valores (Elevado): Quando o candidato revele uma elevada preocupação com a atualização permanente na evolução e aquisição de conhecimentos e métodos de trabalho, bem como a existência de envolvimento pessoal na auto-promoção na área de conhecimentos conexos com a atividade.-----

16 valores (Bom): Quando o candidato revele alguma preocupação com a atualização permanente na evolução e aquisição de conhecimentos e métodos de trabalho, bem como a existência de envolvimento pessoal na auto-promoção na área de conhecimentos conexos com a atividade.-----

12 valores (Suficiente): Quando o candidato revele pouca preocupação com a atualização permanente na evolução e aquisição de conhecimentos e métodos de trabalho, bem como a existência de envolvimento pessoal na auto-promoção na área de conhecimentos conexos com a atividade.-----

8 valores (Reduzido): Quando o candidato não revele preocupação com a atualização permanente na evolução e aquisição de conhecimentos e métodos de trabalho, bem como a existência de envolvimento pessoal na auto-promoção na área de conhecimentos conexos com a atividade.-----

4 valores (Insuficiente): Não demonstra qualquer preocupação com a atualização permanente na evolução e aquisição de conhecimentos e métodos de trabalho, bem como a existência de envolvimento pessoal na auto-promoção na área de conhecimentos conexos com a atividade.-----

---**Avaliação Curricular (AC)** – visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho.-----

A valoração da avaliação curricular resultará da ponderação dos seguintes parâmetros: habilitação académica (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD).-----

---**As Habilitações Académicas (HA)** serão graduadas da seguinte forma:-----

a) 20 valores – habilitação de grau académico de ensino secundário;-----

b) 18 valores – habilitação de grau académico de 3.º ciclo;-----

c) 16 valores – habilitação de grau académico de 2.º ciclo;-----

d) 14 valores – habilitação de grau académico de 1.º ciclo.-----

---**A Formação Profissional (FP)** será graduada da seguinte forma:-----

a) 20 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 50 ou mais horas;-----

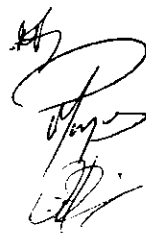
b) 18 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional até 25 horas;-----

c) 10 valores - sem formação diretamente relacionada com a área funcional;-----

---**A Experiência Profissional (EP)** será graduada de acordo com a seguinte pontuação:-----

a) 20 valores – 6 anos ou mais no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;-----

Câmara Municipal de Arraiolos



b) 16 valores - 4 anos ou mais e menos de 6 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;-----

c) 12 valores - 2 anos ou mais e menos de 4 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;-----

d) 8 valores – sem experiência no exercício de funções idênticas à carreira e categoria.-----

---A **Avaliação de Desempenho (AD)** será graduada de acordo com a seguinte pontuação:-----

a) 20 valores – desempenho relevante/excelente;-----

b) 15 valores – desempenho adequado;-----

c) 5 valores – desempenho inadequado.-----

---Caso o candidato não possua avaliação de desempenho relativo ao período a considerar, por razões que não lhe sejam imputáveis, será considerada a avaliação de 15 valores para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

---A Avaliação curricular será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $AC = HA \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 25\% + AD \times 25\%$.-----

---A ponderação deste método de seleção para a valoração final é de 45%.-----

---**Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, que são as seguintes:-----

conhecimentos especializados (competência 1),-----

trabalho de equipa e cooperação (competência 2)-----

relacionamento interpessoal (competência 3)-----

---E será valorada da seguinte forma: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

A ponderação deste método de seleção para a valoração final é de 25%.

---**Conhecimentos especializados:** Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades. -----

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:-----

⌚ Aplica, adequadamente, conhecimentos práticos e profissionais necessários às exigências do posto de trabalho. -----

⌚ Emprega, corretamente, métodos e técnicas específicos da sua área de atividade.-----

⌚ Identifica e utiliza os materiais, instrumentos e equipamentos apropriados aos diversos procedimentos da sua atividade. -----

⌚ Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência profissional para melhor corresponder às exigências do serviço. -----

---**Trabalho de Equipa e Cooperação:** Capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa. -----

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

⌚ Integra-se em equipas de trabalho, dentro e fora do seu contexto habitual.-----

⌚ Tem habitualmente uma atitude colaborante nas equipas de trabalho em que participa.-----

⌚ Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar, quando solicitado. -----

Câmara Municipal de Arraiolos

⌚ Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho.-----

---**Relacionamento interpessoal** – Capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.-----

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

⌚ Tem um trato cordial e afável com colegas, superiores e os diversos utentes do serviço.-----

⌚ Trabalha com pessoas com diferentes características.-----

⌚ Perante conflitos mantém um comportamento estável e uma postura profissional.---

⌚ Afirma-se perante os outros, sem ser autoritário nem agressivo.-----

- Os candidatos têm que se fazer acompanhar com o Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, para confirmação da identidade no momento da realização da prova.-----

---Todos os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores e, bem assim, aqueles que não comparecerem a qualquer método de seleção para o qual tenham sido convocados, não sendo convocados para a realização do método de seleção seguinte.--

---Os candidatos excluídos, são notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----

---Os candidatos aprovados em cada método de seleção, são convocados para a realização do método de seleção seguinte por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.-----

---Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, bem como todas as atas e documentos inerentes a este procedimento serão facultados aos candidatos sempre que solicitado.-----

---Em situação de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

---A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e publico das instalações da Câmara Municipal de Arraiolos e disponibilizada no seu sítio da Internet.-----

---A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada no espaço indicado para o efeito da Câmara Municipal e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo, ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.-----

---E nada mais havendo a tratar, foram pelo Presidente do Júri, encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que por todos vai ser assinada:-----

